



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONCEDE LICENÇA AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, MORONI BING TORGAN, PARA
AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO:

em.....de.....de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. FRANCISCO AGUIAR.....em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr.em.....de 19.....
O Presidente da Comissão de

Dep. Antonio Tavares
Dep. Arthur Sefora

Decreto Legislativo Nº 391
28 06 95

SINOPSE

PROJETO N.ºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em.....de.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 28 de junho de 1995
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/95

Concede licença ao Vice-Governador do Estado, Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do País e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica autorizado o Vice-Governador do Estado do Ceará, Moroni Bing Torgan, a ausentar-se do País no período de 18 de julho a 07 de agosto do ano em curso, com destino aos Estados Unidos da América, visando tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o § 1º do Artigo 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 29 DE JUNHO DE 1995.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE

RELATOR



PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 0000000000

PROTÓCOLO DE ENTRADA Nº 1711000000
TE LEGISLATIVO
DATA 21/06/95 REL. P. A. *Quina*

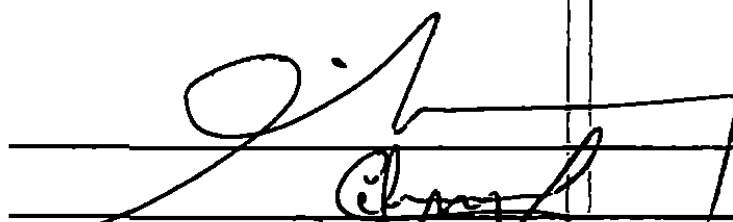
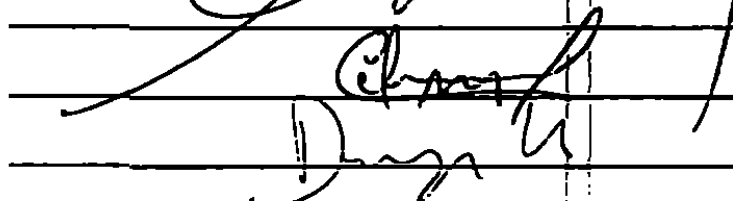
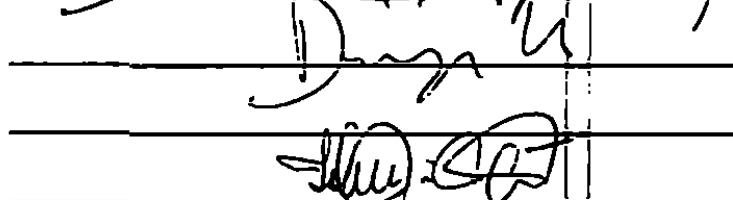
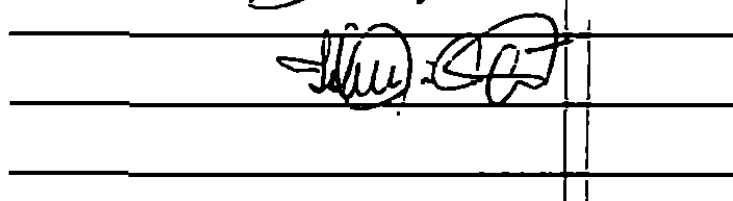
Concede licença ao Vice Governador do Estado, Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do País e dá outras providências.

ART. 1º - Fica autorizado o Vice Governador do Estado do Ceará, Moroni Bing Torgan, a ausentar-se do País no período de 18 de julho a 07 de agosto do ano em curso, com destino aos Estados Unidos da América, visando tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 86, de nossa Carta Constitucional Estadual.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 1995.

	DEP. CID GOMES
	PRESIDENTE
	DEP. MOÉSIO LOIOLA
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHOS
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL VERAS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. IDEMAR CITÓ
	2º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. TED PONTES
	4º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
EM 2 de _____ de 199 _____

N.º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº. _____

MENSAGEM Nº. _____

PROJETO DE Decreto Legislativo Nº 94/95

RETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

CORRESPONDÊNCIA ()

O NO EXPEDIENTE TRIBUNA DA 6ª SESSÃO 01/11/95

) INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

) INCLUA-SE EM NOBIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

X) PUBLICAR INCLUA-SE EM PAUTA

) PREJUIZADO (179. Item VI)

) ENTRAR EM COPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO

) ENCAMINHAR AO GOVERNADOR DA PRESIDÊNCIA

) ENCAMINHAR AO GOVERNADOR DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

_____ 199 _____



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 19/6/95

PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 250/95.GVG

Fortaleza, 13 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa, para comunicar que necessito ausentar-me do País com o intuito de, nos Estados Unidos da América, tratar de assunto de interesse particular, no período de 18 de julho a 07 de agosto do ano em curso.

Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86, da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência, a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença para que eu possa empreender a referida viagem.

Agradeço a Vossa Excelência, a consideração que dispensar ao presente, apresento-lhe protestos de maior apreço.

Atenciosamente,


MORONI BING-TORGAN
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Ao
Exmo. Sr.
DEPUTADO CID FERREIRA GOMES
DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
NESTA/

Matéria

PROJETO DE DECRETO

Nº 04 / 95

Assunto

MESA DIRETORA

Concede licença ao vice-governador do Estado, Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país e dá outras providências.

Comissão

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data da entrada __/__/__

Assinatura

Dep. Artur Siqueira

Prazo __/__/__

Requer

☒ FAVORÁVEL

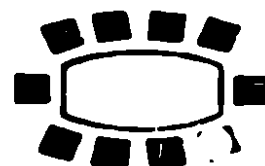
☐ CONTRÁRIO

☐ ARQUIVADO

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REINTEGRO



Assinatura

Diligência

Liberação da Comissão

Dep. Artur Siqueira

Data 27/10/95

Assinatura

Ass Rel

Comissão

Data da entrada __/__/__

Assinatura

Prazo __/__/__

Requer

☐ FAVORÁVEL

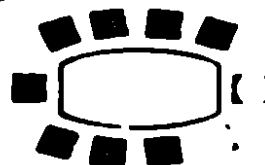
☐ CONTRÁRIO

☐ ARQUIVADO

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REINTEGRO



Assinatura

Diligência

Liberação da Comissão

Data __/__/__

Assinatura

Ass Rel

Comissão

Data da entrada __/__/__

Assinatura

Prazo __/__/__

Requer

☐ FAVORÁVEL

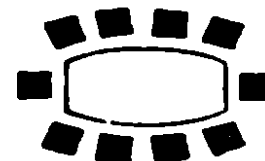
☐ CONTRÁRIO

☐ ARQUIVADO

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REINTEGRO



Assinatura

Diligência

Liberação da Comissão

Data __/__/__

Assinatura

Ass Rel

1. QUERIMENTO 12
 MENSAGEM 12
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 04 195
 VETO A
 CORREÇÃO
 LIDO 1.ª SEÇÃO 60ª SEÇÃO ordinária
 ()
 () 1.ª SEÇÃO ORDINÁRIA
 (X) EM PAUTA
 ()
 () DO REQUERIMENTO
 () PRÉSIDÊNCIA
 () CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REVISÃO 21 06 5

PAUTA
 Sessões de de 19.....
 de de 19.....
 de de 19.....

Em de de 19.....

De acordo com o art. 89
 R. Luteus
 à Comissão Constituição
 e Justiça
 Em 23.06.195